

CADERNO DE ENCARGOS

Formulação de um Programa de Turismo da SADC

1. Contexto

Ao nível mundial, o turismo é a terceira maior indústria no mundo, contribuindo com 10,4% do PIB geral e oferecendo 313 milhões de postos de trabalho, em 2017, e ainda tem potencial para crescimento. De modo idêntico, a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) tem também registado um rápido crescimento nas chegadas de turistas. O volume de chegadas de turismo para a África Austral continental registou um acréscimo de 0,5% em 1990 para 2,1% em 2015 (Relatório Anual da RETOSA). No continente Africano a contribuição do turismo para o PIB é somente de 2,7% e cria cerca de 12 milhões de postos de trabalho (Relatório de África da WTTC, 2018)

Presentemente, a África Austral regista somente uma pequena percentagem destas chegadas, mas a previsão é de um crescimento significativo. Os turistas chineses contribuíram para o maior crescimento, seguidos pelos turistas Europeus e Americanos. A fim de capitalizar nestas previsões, a SADC definiu o turismo como uma prioridade na Região, como um meio de promover os seus objectivos de desenvolvimento económico e de integração regional.

A fim de estabelecer as suas políticas e prioridades no sector do turismo, a SADC elaborou um Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo+ em 1998. Com a assinatura do Protocolo em questão, os Estados-Membros reconhecem, nomeadamente, que a indústria do turismo é, em grande parte, estimulada pelo sector privado, o que pode grandemente beneficiar de acções apropriadas do governo para criar um sector privado de turismo legal e institucionalizado. Portanto, o Protocolo encoraja a cooperação entre os governos e os intervenientes no desenvolvimento de turismo do sector privado através de um clima de investimento favorável que promova o turismo sustentável preservando os recursos naturais e culturais da Região. Contudo, historicamente, o turismo na África Austral não tem recebido a atenção adequada dos governos porque a indústria do turismo envolve muitos subsectores . transporte, hospitalidade, comércio, indústria transformadora e outras.

Outros protocolos, estratégias e programas da SADC preconizam um enquadramento legislativo, institucional e de programação complementar e alargado para o desenvolvimento de turismo na região da SADC. Incluem a Carta da Organização Regional de Turismo da África Austral (RETOSA) (1997), o Protocolo sobre a Conservação da Fauna Bravia e da Aplicação da Lei da SADC (1999), o Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas (2005), a Estratégia para o Desenvolvimento de TFCA para 2010 e para além de 2010 (2005), o Plano Director Regional de Desenvolvimento de Infra-estruturas da SADC (2012), O Plano Director Regional de Desenvolvimento de Infra-estruturas do Sector de Turismo (2012) e o Programa da SADC para o Desenvolvimento de Áreas de Conservação Transfronteiriças (TFCA) (2013).

Em 1997, a Organização Regional do Turismo para a África Austral (RETOSA) foi criada como uma organização subsidiária da SADC para servir como o órgão promocional e de marketing do sector de turismo da SADC. Foi atribuído à RETOSA o mandato de encorajar e apoiar o desenvolvimento de turismo na Região e promover a África Austral como um

destino turístico único mas multifacetado. A RETOSA tem estado na vanguarda do apoio ao desenvolvimento do turismo na Região. Em 2015 os Ministros responsáveis pelo Turismo na SADC apelaram à transformação da RETOSA. A transformação é exigida pela necessidade de reforço da organização para que concentre principalmente em marketing e para que satisfaça as necessidades e as expectativas dos Estados-Membros e dos intervenientes. Os Ministros da SADC responsáveis por Turismo, na sua reunião de Julho de 2016, realizada em Gaborone, Botswana, aprovaram a transformação organizacional da RETOSA, passando de uma organização estritamente pública para uma entidade regional de *marketing* simplificada, mais ágil, dinâmica e impulsionada pelo sector privado, deixando as funções de Coordenação da Política de Turismo para a Unidade de Turismo no âmbito do Secretariado da SADC. Os Ministros orientaram o Secretariado da SADC para que aproveitasse o processo de reestruturação em curso para criar a Unidade de Política de Turismo no âmbito do Secretariado da SADC a fim de garantir a coordenação efectiva, o desenvolvimento, a harmonização e a implementação das políticas em matéria de turismo e das questões conexas. Como resultado, a Unidade de Coordenação do Turismo foi estabelecida no âmbito da Direcção de Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais (FANR). Numa Reunião Conjunta dos Ministros da SADC responsáveis pelo Ambiente e Recursos Naturais, Pescas e Aquacultura e Turismo, realizada a 23 e 24 de Novembro de 2018, em Joanesburgo, África do Sul, os Ministros orientaram o Secretariado da SADC para que, em colaboração com os Estados-Membros, elaborasse um Programa de Turismo até 2018 e mobilizasse os recursos para apoio à implementação do Programa de Turismo da SADC, uma vez elaborado. O Programa servirá de roteiro para orientar e coordenar o desenvolvimento de uma indústria de turismo ético na Região e para facilitar a remoção de barreiras para o desenvolvimento e o crescimento do turismo.

A Agência Alemã de Cooperação Alemã (GIZ) apoia a Direcção de Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais (FANR) através do Programa da SADC . *Utilização e Protecção Transfronteiriças dos Recursos Naturais (TUPNR)* para melhorar a implementação, pelos intervenientes regionais e nacionais, dos protocolos e das estratégias da SADC para a gestão sustentável dos recursos naturais. O Programa apoia a implementação do Protocolo sobre a Conservação da Fauna Bravia e Aplicação da Lei e o Protocolo sobre Actividades Florestais; o Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo; a Estratégia da SADC relativa à Aplicação da Lei e a Estratégia de Combate à Caça Furtiva (2016-2021), assim como o Programa de das Áreas de Conservação Transfronteiriças da SADC. É face a este cenário que o Programa TUPNR procura os serviços de um **consultor individual** para a formulação de um Programa de Turismo da SADC para servir de roteiro a fim de orientar e coordenar o desenvolvimento de uma indústria de turismo ético na Região e para facilitar a remoção de barreiras ao desenvolvimento e crescimento do turismo.

O Consultor seleccionado celebrará um contrato com a GIZ.

2. Relatórios

O consultor seleccionado responderá perante a Projecto TUPNR da GIZ/SADC e FANR. Os documentos sobre os resultados da tarefa devem ser submetidos em formato electrónico, em Inglês.

3. Serviços a serem prestados pelo Consultor

O consultor individual orientará o Secretariado da SADC e os Estados-Membros ao longo do processo que conduz à formulação de um Programa de Turismo da SADC. O consultor realizará as tarefas que se seguem::

Tarefas
<p>Preparar um Relatório Inicial que incluirá um calendário de trabalho com tarefas específicas, resultados tangíveis e prazos. O Relatório Inicial incluirá um Roteiro que conduzirá a um processo e mecanismo consultivos, para a preparação do Programa de Turismo da SADC, tendo em conta os seguintes actores/intervenientes principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Secretariado da SADC;• Os Ministérios dos Estados-Membros da SADC responsáveis pelo desenvolvimento do turismo;• Os Ministérios dos Estados-Membros da SADC que apoiam ou que são afectados pelo desenvolvimento do Turismo, tais como Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, Interior, Comércio, Infra-estruturas, Recursos Naturais, Desenvolvimento Comunitário, etc.;• RETOSA;• Entidades internacionais com um mandato directo ou indirecto no domínio do turismo (UNWTO, IATA, etc.);• Agências intermediárias, tais como os conselhos nacionais de turismo, associações de operadores de turismo, etc.;• Sector Privado (investidores, operadores turísticos, companhias de aviação, etc.);• Governos locais;• Comunidades;• Prestadores de serviços de turismo internacionais; e• ICP.
<p>Apresentar um Relatório Inicial a uma Reunião Inicial, presidida pela Direcção de FANR da SADC, e chegar a um acordo sobre os mecanismos de logística necessários para a execução da tarefa, dentro de quatro semanas da contratação da consultoria.</p>
<p>Recolher e analisar a informação de referência relevante à tarefa, especialmente relacionada com os protocolos, programas, planos e estratégias da SADC conexas a turismo, e identificar as lacunas que possam existir.</p>
<p>Facilitar um <i>Workshop</i> consultivo regional dos Estados-Membros da SADC para identificar os principais elementos de um Programa de Turismo da SADC, a serem contemplados no programa, tais como, mas não limitados ao seguinte (Julho/Agosto de 2018):</p> <ul style="list-style-type: none">• Harmonização de Políticas;• Prioridades na área de investigação;• Políticas relativas ao desenvolvimento de turismo;• Reforço de capacidades;• Remoção de barreiras a viagens de turismo;• Facilitação de viagens e operações transfronteiriças;• Desenvolvimento de Infra-estruturas;• Melhoramento de normas e de serviços de turismo;• Criação de um ambiente conducente/clima favorável aos investimentos no sector de turismo;• Desenvolvimento de produtos de turismo regionais;

<ul style="list-style-type: none"> • <i>Marketing</i> de turismo; • Funções e responsabilidades do Secretariado da SADC, dos Estados-Membros e de outros intervenientes principais para o desenvolvimento do turismo na Região; etc.
Submeter o Relatório dos trabalhos do <i>workshop</i> consultivo
Preparar uma primeira versão com o esboço do Programa de Turismo da SADC
Apresentar a primeira versão com o esboço de um Programa de Turismo da SADC a uma reunião do Comité Técnico sobre Turismo e chegar a um acordo sobre o rumo a seguir (Setembro de 2018)
Submeter o projecto de Programa de Turismo da SADC, incluindo a finalidade, os objectivos, as actividades principais, os indicadores e uma matriz.
Facilitar um <i>workshop</i> para validar o Programa de Turismo da SADC
Submeter o Projecto de Programa de Turismo da SADC.
Deslocar-se para participar como pessoa recurso e apresentar o Projecto de Programa de Turismo da SADC ao Comité Técnico da SADC sobre Turismo para homologação.

4. Resultados tangíveis

- (i) Relatório Inicial/Roteiro
- (ii) Relatório de um *workshop* consultivo
- (iii) Primeira versão com o esboço do Programa de Turismo da SADC
- (iv) Versão final do Programa de Turismo da SADC.

5. Qualificações e experiência

O consultor individual deve ter as qualificações mínimas que se seguem:

- Um grau de MSc ou mais elevado em Turismo, Economia, Estudo de Desenvolvimento Sustentável, ou área conexas;

- Ser cidadão da SADC ou Residente Permanente na Região da SADC (com autorização de trabalho válida);
- Mínimo de 10 anos de experiência pós-qualificação na preparação de planos, estratégias, enquadramentos e/ou roteiros;
- Experiência a longo prazo na indústria de turismo ou directamente como um empresário de turismo ou como um consultor bem estabelecido para o sector privado na sub-região;
- Compreensão dos mercados internacionais e da procura de turismo ao nível internacional;
- Compreensão abrangente e comprovada da indústria de turismo da SADC, os seus intervenientes e da participação público-privada;
- Bom conhecimento das políticas da SADC relevantes ao desenvolvimento do turismo, ao desenvolvimento sustentável e à gestão dos recursos naturais;
- Capacidade comprovada para definir prioridades e planear, organizar os elementos de trabalho num ambiente complexo e dinâmico;
- Competências técnicas sólidas na realização de entrevistas aos intervenientes, em facilitação de *workshops* e na elaboração de relatórios;
- Demonstrar excelentes capacidades em matéria de relações pessoais e de estabelecimento de redes;
- Conhecimentos sólidos de informática;
- Altamente fluente em Inglês. Conhecimentos de Francês e/ou Português constituem uma vantagem.

6. Confidencialidade

O consultor cumprirá os Termos Gerais do Contrato da GIZ e estará ciente das suas obrigações em matéria de lealdade e de confidencialidade relacionadas com o acordo contratual

7. Local de afectação e Deslocações

O consultor trabalhará a partir do seu país de origem com visitas ao Secretariado da SADC, em Gaborone, Botswana, a Windhoek, Namíbia e, possivelmente, a Joanesburgo, África do Sul. Relativamente às deslocações de trabalho em questão, em que os destinos ainda não são claros, ambos destinos devem ser incluídos na proposta financeira. O consultor é responsável pela respectiva logística (incluindo transporte, alojamento, vistos e autorizações, etc.). Os custos máximos propostos para logística serão incluídos na proposta financeira e serão reembolsados mediante a apresentação de justificativos. Para as reuniões realizadas em Windhoek ou Joanesburgo, deve apresentar cotações para ambos os destinos. Presentemente estão planeadas as deslocações seguintes:

- Reunião inicial de 1 dia com a SADC/GIZ, Gaborone, Botswana (Junho de 2018)
- *Workshop* consultivo de 2 dias para identificar os principais elementos do Programa de Turismo da SADC, Joanesburgo, África do Sul (Julho/Agosto de 2018)
- Reunião de 1 dia do Comité Técnico da SADC sobre Turismo, Windhoek, Namíbia ou Joanesburgo, África do Sul (Setembro de 2018)
- Reunião inicial de 1 dia com a SADC/GIZ, Gaborone, Botswana (se necessária, data a ser confirmada)

- *Workshop* de 2 dias para validar o Programa de Turismo da SADC, Windhoek, Namíbia ou Joanesburgo, África do Sul (data a ser confirmada)
- Reunião de 1 dia do Comité Técnico da SADC sobre Turismo, Windhoek, Namíbia ou Joanesburgo, África do Sul (data a ser confirmada).

8. Calendarização e período da consultoria

O consultor individual não excederá 30 dias de trabalho durante o período de Junho de 2018 a Dezembro de 2019 para executar as tarefas descritas no Ponto 3.